



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

### **RESOLUÇÃO Nº 826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dá nova redação ao art. 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

**Autor:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 175 O Presidente organizará a pauta da Ordem do Dia, sendo suas matérias distribuídas em avulsos e através de e-mail institucional, podendo incluir na sessão projetos contendo parecer das comissões pertinentes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**

**Dudu Reina**

Presidente

**Publicado em 31.12.2021 – HORA H**